



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para realização de reforma no telhado da EMEF Cinco de Maio.

Os prédios públicos demandam manutenção constante e entre suas partes que mais apresentam problemas estão os telhados que costumemente apresentam goteiras. A contratação em tela visa eliminar os problemas estruturais identificados no telhado da escola, prevenindo infiltrações, danos ao patrimônio público, interrupções nas atividades pedagógicas e, principalmente, assegurando a integridade física das crianças e dos profissionais da educação.

Observa-se que o telhado da EMEF Cinco de Maio vem apresentando problemas há um bom tempo e devido a isso se faz necessária uma ação mais drástica, a saber, a reforma do telhado. Isso decorre das inúmeras goteiras que o telhado vem apresentando, colocando em risco a segurança dos estudantes assim como a preservação dos bens da Escola, como computadores e móveis das salas de aula (mesas, cadeiras, armários) que devido a água tem sua deterioração acelerada.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

() **SIM, justificativa:**

(x) **NÃO, justificativa:**

Por se tratar de obra, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia causar inviabilidade técnica na execução do objeto, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, e conflito na execução dos serviços realizados por empresas diferentes. Ademais, a existência de mais de uma empresa poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais problemas executivos e de fornecimento de materiais.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

() **SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**

(X) **NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 298** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Este setor não possui conhecimento de contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Subcontratação: Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.
- b) Garantia contratual: Será exigida garantia contratual de 5% sobre o valor total da contratação, uma vez que à não execução total ou parcial do objeto interfere na reorganização dos serviços de competência da Administração.
- c) Assistência técnica e garantia do bem ou serviço? Deverá ser exigida garantia de 5 anos sobre a obra/serviço, conforme previsto no Art. 618 do Código Civil.
- d) Vistorias: Salienta-se a importância da vistoria para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, que poderá ser acompanhada por servidor designado, ou realizada de forma independente pela licitante, uma vez que há fácil acesso ao imóvel. A não realização da vistoria não dispensa o licitante de emitir declaração formal de vistoria e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- e) Documentações especiais: Não se aplica.
- f) Amostras: Não se aplica.
- g) Qualificação econômico-financeira: Conforme modelo padrão pré-estabelecido no TR.
- h) Qualificação técnica: Deverá ser exigido atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, conforme parcela de maior relevância definida no Termo de Referência, além das certidões de pessoa física e jurídica do conselho de classe competente.
- i) Critério de julgamento: Será adotado maior desconto ou menor preço.
- j) Indicação ou vedação de marca/modelo: Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Para atender à necessidade de substituição da cobertura existente nos pátios da escola, analisou-se:

- a) Opções de metodologias construtivas: Foram analisadas duas alternativas principais: (i) substituição da cobertura por telhas onduladas de fibrocimento com espessura mínima de 6 mm, associadas a módulos translúcidos em fibra de vidro; (ii) substituição por telhas metálicas (galvanizadas ou galvalume), com ou sem tratamento termoacústico. As telhas metálicas apresentam maior leveza e facilidade de instalação, porém possuem custo inicial significativamente mais elevado, o que inviabilizaria a execução dentro do valor disponível da emenda impositiva do Vereador Sérgio Souza, no valor de R\$ 110.000,00. Já o fibrocimento alia durabilidade, resistência mecânica, menor custo de aquisição e ampla disponibilidade no mercado regional, sendo compatível com a estrutura existente e com a realidade orçamentária do Município. Dessa forma, a escolha pelo fibrocimento mostra-se a solução mais vantajosa e viável técnica e economicamente.
- b) Opção de mão de obra para execução do objeto: Avaliou-se a possibilidade de execução direta (com equipe própria da Administração) e indireta (contratação de empresa especializada via licitação). Considerando a complexidade da intervenção, bem como a necessidade de cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-18, destaca-se que o Município não dispõe de profissionais habilitados para execução de serviços em altura. Dessa forma, conclui-se que a execução indireta é a solução mais adequada, pois garante maior agilidade, qualidade técnica e redução de riscos para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Administração, além de estar alinhada às boas práticas de transparência e gestão contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a contratação de empresa para execução de reforma do telhado da EMEF Cinco de Maio utilizando telhas de fibrocimento, em Montenegro/RS. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional.

A estimativa inicial para a contratação é de R\$ 94.175,40. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI/SICRO. O valor final da contratação será definido no Termo de Referência, após a finalização da planilha orçamentária da obra.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destaca-se a grande geração de entulho, devido à retirada do telhado existente. Todos os resíduos gerados na obra deverão ser encaminhados pela empresa contratada a um bota fora devidamente licenciado.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação de empresa para executar a obra de reforma do telhado de EMEF Cinco de Maio.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 18 de agosto de 2025.

Valéria Wollmann

Arq. e Urb. – CAU A195685-0
Assessora Especial SMED/SMGEP
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

*Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável*